

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 18.2023**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2023

Dispõe sobre medidas de atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos estabelecimentos de saúde do Município.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira

José Gonçalves Osório Filho